



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

CHAMADA INTERNA Nº 01/2020 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS IPOJUCA*

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus Ipojuca*.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPE entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino básico (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPE regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPE – *Campus Ipojuca*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados 554 kits de gêneros alimentícios.

3.2 Cada kit será composto pelos seguintes gêneros alimentícios:

Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	1	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Farinha de milho	5	Unidade - 500g
Feijão	2	Quilograma
Leite em pó integral	2	Unidade - 200g
Macarrão	1	Quilograma
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	5	Unidade - 125g
Açúcar tipo cristal branco	1	Quilograma

3.3 Caso haja procura maior que o quantitativo de kits disponíveis, o/a estudante fica ciente de que o *campus* terá a prerrogativa de modificar o conteúdo do kit para atender ao maior número de estudantes possível.

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 Entre os dias 1 e 8 de junho de 2020, foi disponibilizado questionário on-line para que os/as estudantes registrassem interesse em receber o kit de gêneros alimentícios. Tal questionário foi amplamente divulgado no site do *Campus*, nas redes sociais e em aplicativo de mensagens e pôde ser acessado pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeSgvEGfcgQQ7dS8Q-TtDvL-yjE1qaqLGKLzLqQr29FQ_D40Q/closedform .

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério de preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *Campus* analisou o cumprimento dos critérios e elaborou a lista de estudantes que terão prioridade no recebimento os kits. Tal lista será disponibilizada no site do IFPE – *Campus* Ipojuca.

4.4 O kit será ofertado a todos que preencherem os critérios de participação. A prioridade na entrega visa apenas evitar aglomeração de pessoas no atual momento de pandemia.

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site do IFPE – *Campus* Ipojuca na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPE - *Campus* Ipojuca, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do

envio para o e-mail equipemultiprofissional@ipojuca.ifpe.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus* Ipojuca, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados na lista de que trata o subitem 4.3.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 A entrega será realizada no período de 15/06/2020 a 17/06/2020 em horário predefinido, que será divulgado posteriormente no site do IFPE – *Campus* Ipojuca, para que não ocorram aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPE – *Campus* Ipojuca ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

(DO RESPONSÁVEL E DO ESTUDANTE)

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

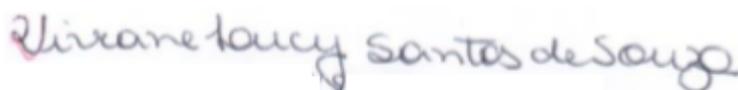
6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPE – *Campus* Ipojuca.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Ipojuca- PE, 12 de junho de 2020.



Viviane Lucy Santos de Souza
Diretora-Geral do *Campus* Ipojuca

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	01 a 08/06/2020
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	12/06/2020
Prazo para interposição de recurso	Estudante	12/06/2020
Divulgação, no site e nas redes do <i>campus</i> , das datas e horários de entrega dos kits	<i>Campus</i>	12/06/2020
Publicação do resultado final	<i>Campus</i>	15/06/2020
Entrega dos kits	Estudante	15/06 a 17/06/2020